



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 258, DE 09 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por ~~afirmação~~ em 12/07/21
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal.

Ass: do responsável

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE AO SERVIDOR RENAN RIBEIRO DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a', inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o laudo médico que reafirma a incapacidade para execução de qualquer espécie de trabalho; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 30, inciso I, da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, combinado com a Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **Renan Ribeiro dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 137.751.936-85, Matrícula 3938, Fiscal Municipal, Nível III, Padrão P-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por invalidez de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos integrais do servidor segurado, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$ 1.275,37 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sem nenhum outro adicional totalizando de R\$ 1.275,37 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 01/07/2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de julho de 2021.

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N. 262, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afirmação* em *12/07/21*

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

[Assinatura]
Ass: do responsável

DECRETO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 231 DE 02 DE MARÇO DE 2020 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MARCO ANTONIO DAMASCENO.

O Prefeito Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor **MARCO ANTÔNIO DAMASCENO**, adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 32, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº13/2007 e do art. 40, parágrafo primeiro, inciso III, alínea “a” da CF/88, combinado com a Emenda Constitucional n.41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado o ato concessório de aposentadoria voluntária integral e tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **MARCO ANTÔNIO DAMASCENO**, matrícula nº 181, portador do CPF nº 557.335.656-91 e CI nº M- 1.577.294 SSP/MG, no cargo de Auxiliar de serviços gerais AXS-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de serviço, correspondendo, nesta data, à importância de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), acrescido de 07 (sete) quinquênios estatutários de 10% cada, no valor de R\$104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) ; Totalizando proventos a receber no valor de R\$1.776,30 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01/03/2020.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de julho de 2021.

[Assinatura]
Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156 / 3743 - 0601

Site: www.divino.mg.gov.br